

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA AO SUBSTITUTIVO N° ____, DE 2025

Modifica-se o anexo, especificamente, no Objetivo de Conectividade, educação digital e integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) na educação , para constar a modificação na redação da seguinte estratégia:

Estratégia 7.4.	Disponibilizar TDICs e soluções digitais que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas na escola, considerados os contextos locais, as desigualdades de raça/cor, o nível socioeconômico, o sexo, a região, gênero, idade e as especificidades da educação especial, educação bilíngue de surdos, educação do campo, educação de jovens e adultos, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação para população ribeirinha, pessoas em situação de adoecimento e tratamento hospitalares e domiciliares e educação as pessoas privadas de liberdade , inclusive a dos estudantes em unidades de atendimento socioeducativo, de modo a favorecer a equidade de oportunidades de uso de tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem.
-----------------	--

JUSTIFICAÇÃO

A Estratégia 7.4 busca assegurar que as tecnologias digitais sejam implementadas de forma articulada e inclusiva, levando em conta as desigualdades de raça, gênero, idade, condição socioeconômica e territorial, bem como as necessidades específicas da educação especial, bilíngue de surdos, do campo, indígena, quilombola, ribeirinha, hospitalar e domiciliar, além das pessoas privadas de liberdade. Dessa forma, a tecnologia não será apenas



* C D 2 5 4 8 4 6 7 5 6 9 0 0 *

um recurso adicional, mas uma ferramenta para ampliar as oportunidades de aprendizagem com equidade, respeitando os contextos locais e as condições dos diferentes públicos atendidos pela educação.

Assim, essa estratégia fortalece a inclusão digital, promovendo a redução das desigualdades no acesso e no uso das tecnologias.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado SIDNEY LEITE

PSD/AM



* C D 2 5 4 8 4 6 7 5 6 9 0 0 *